



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 080 - Ano I

17 julho, 2012 9:15

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2011 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA STOPETROLEO S.A. COMÉRCIO E DERIVADOS PETROLEO.

Os infra firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, como CONTRATANTE e do outro lado a Empresa STOPETROLEO S.A. COMÉRCIO E DERIVADOS PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 277 KM 540, S/N, município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0011-04, ora representada pelo sócio gerente Sr. HÉLIO JOÃO LAURINDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 2195, Apto 72, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da CURG nº 988.978-7-SSP-PR e do CPF nº 241.457.349-04, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo, ao contrato de Aquisição de Combustíveis, firmado em 29 de Julho de 2011, originário do Edital de Tomada de Preços nº 020/2011, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do artigo 57 e artigo 65 inciso I da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Clausula Segunda do Contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto para mais 05 (cinco) meses, a partir de 29/07/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Clausula Oitava do Contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto até o dia 31/12/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordos, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 04 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO

STOPETROLEO S.A. COMÉRCIO E DERIVADOS PETROLEO
HÉLIO JOÃO LAURINDO
SÓCIO-GERENTE

Testemunhas:



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

PORTARIA Nº 074/2012

Aramitan Antonio Fortunato, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - A servidora Sra. INES TABORDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.392.821-8 SSP-PR, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **sem acréscimo salarial para a função**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 16 de julho de 2012.

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 001/2012, do dia 02 de Janeiro de 2012, os seguintes membros: **Benjamin Deitos, Inês Taborda de Oliveira e Marilene Alves Gonçalves**, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Convite, sob o nº 010/2012, que tem como objeto aquisição de 180 Kits de Cestas Básicas, para atendimento às situações de emergências, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social do município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa: "ATM Alimentos Ltda", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2012.


ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br